

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Instituto Superior de Contabilidade e Administração****Despacho (extracto) n.º 30602/2008**

Por despacho do Senhor Vice Reitor da UA de 11.11.2008 no uso de competência delegada:

Concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro

À Encarregada de trabalhos — Liliana Ribau Caçoilo — a fim de se deslocar a Moçambique no período que decorre de 03.08.2008 a 13.12.2008 (longa duração)

19 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

Despacho (extracto) n.º 30603/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Directivo do ISCA da UA de 30.10.2008 no uso de competência delegada:

Concedida a equiparação a bolseiro no país:

Ao Professor Adjunto — Carlos Alberto Lourenço dos Santos — no dia 29.10.2008 a fim de se deslocar a Lisboa.

19 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Contrato (extracto) n.º 796/2008**

Por despacho de 16 de Outubro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi o Doutor António Eduardo Vitória do Espírito Santos, contratado por conveniência urgente de serviço, Professor Auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, posicionado no escalão 1/Índice 195, considerando-se rescindido o Contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos).

19 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 30604/2008

Por despacho de 23 de Outubro de 2008 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi concedida licença sabática pelo período de um ano, com início no 2.º semestre do ano lectivo de 2008-2009, ao Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente desta Universidade. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Reitoria**Contrato (extracto) n.º 797/2008**

Por despacho de 15 de Outubro de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi o Doutor Bruno Jorge Ferreira Ribeiro, contratado por conveniência urgente de serviço, Professor Auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2008, posicionado no escalão 1/Índice 195, considerando-se rescindido o Contrato anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos).

19 de Novembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho n.º 30605/2008

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 35 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e n.º 2 do artigo 9 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na Chefe de Divisão de Contabilidade e Património, Licenciada Maria Fernanda da Conceição Santos Azevedo, a competência para:

1 — Autorizar a libertação de garantias bancárias, cauções, seguros caução e de depósitos de garantias, sempre que se restrinjam ou cessem os motivos que lhes deram origem;

2 — Autorizar a realização de chamadas internacionais;

3 — Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 5.000 Euros;

4 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo transporte próprio, desde que não seja possível dispor de viatura dos serviços ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e reembolsos que forem devidos nos termos legais.

5 — Assegurar a gestão dos equipamentos afectos à administração;

6 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos legais;

7 — Autorizar que as viaturas afectas aos serviços executivos possam, nos termos do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, ser conduzidas por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, por motivo de serviço e desde que justifiquem as necessidades ou conveniência de serviço.

8 — Esta delegação entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

9 — As presentes delegações e subdelegações de competências produzem efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos que hajam sido praticados, desde o dia 1 de Novembro de 2008.

19 de Novembro de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

Despacho n.º 30606/2008

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 35 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e n.º 2 do artigo 9 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, Licenciada Alda Emília Bebiano de Castro Martins de Oliveira Ribeiro, a competência para:

1 — Autorizar a passagem de certidões e declarações de documentos arquivados nos serviços, incluindo os de carácter reservado mas não confidencial;

2 — Promover, subscrevendo as respectivas ordens de publicação, a inserção no *Diário da República* dos actos de eficácia externa e demais actos e documentos que nele devam ser publicitados nos termos legais.

3 — Actos de gestão de recursos humanos no que respeita ao pessoal não docente:

3.1 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial e noutras modalidades de horário, em casos excepcionais devidamente fundamentados;

3.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos legais;

3.3 — Empossar o pessoal e prorrogar o prazo para a respectiva posse ou aceitação, nos termos legais;

3.4 — Justificar e injustificar faltas, autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

3.5 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por funcionários impossibilitados de exercer as suas funções por motivo de doença;

3.6 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei, designadamente os atinentes ao sistema retributivo e prestações complementares que sejam devidas;

3.7 — Autorizar as despesas resultantes de acidentes em serviço;

3.8 — Autorizar os benefícios dos direitos reconhecidos no âmbito da protecção da maternidade e paternidade, bem como no regime jurídico do trabalhador-estudante;

3.9 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

3.10 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva;

3.11 — Elaborar, com referência a 31 de Dezembro do ano anterior um balanço social, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;